



# Diário Oficial

## Eletrônico

Município de Aparecida de Goiânia

Aparecida de Goiânia, 20 de abril de 2020, segunda - feira - Ano 6 - Nº 1373

### PODER EXECUTIVO

## Aparecida unida na prevenção e enfrentamento ao coronavírus - COVID-19.

Como posso me proteger?



Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou higienize com álcool em gel 70%.



Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço de papel ou com o braço, e não com as mãos.



Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.



Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos com água e sabão.



Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.



Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.

Como o coronavírus é transmitido?

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo (menos de 1 metro de distância), por meio de:



Tosse seca



Catarrho



Espirro



Toque ou aperto de mãos



Gotículas de saliva



Objetos ou superfícies contaminadas

NÃO JOGUE EM VIA PÚBLICA.

E quais são os principais sintomas?

O coronavírus (COVID-19) é similar a uma gripe. Geralmente, é uma doença leve a moderada, mas alguns casos podem ficar graves.

Os sintomas mais comuns são:



Febre



Tosse seca



Dificuldade para respirar



Saiba como proteger você e sua família. Acesse o site: [saude.gov.br/coronavirus](http://saude.gov.br/coronavirus)



Baixar o aplicativo **Coronavírus-SUS** do Ministério da Saúde e faça o teste antes de procurar uma unidade de saúde.

DISQUE SAÚDE 136

PREFEITURA DE APARECIDA

SECRETARIA DE SAÚDE

COMITÊ DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS COVID-19

SUS

/PrefAparecida

/prefaparecida

/prefeituraaparecida

### DECRETOS

#### DECRETO “N” Nº 116, DE 17 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre desmembramento de imóvel situado no loteamento RESIDENCIAL VILLAGE GARAVELO, neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e considerando a delegação de atribuição conferida pelo Decreto “N” nº 71, de 13 de março de 2017, e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado o Lote 08, 09, 10 e 11 da Quadra 08 do loteamento RESIDENCIAL VILLAGE GARAVELO, neste município, de propriedade de HILÁRIO GIACOMET, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da CI nº 542.863, inscrito no CPF sob nº 146.621.910-68:

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEIS	(m²)
Lote 08	441,44
Lote 09	413,07
Lote 10	372,30
Lote 11	360,00

SITUAÇÃO PROPOSTA

IMÓVEL	(m²)
Lote 08-11	1.586,81

Parágrafo único. O desmembramento referido no “caput” está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2018.204.950, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana, cuja planta de situação consta no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

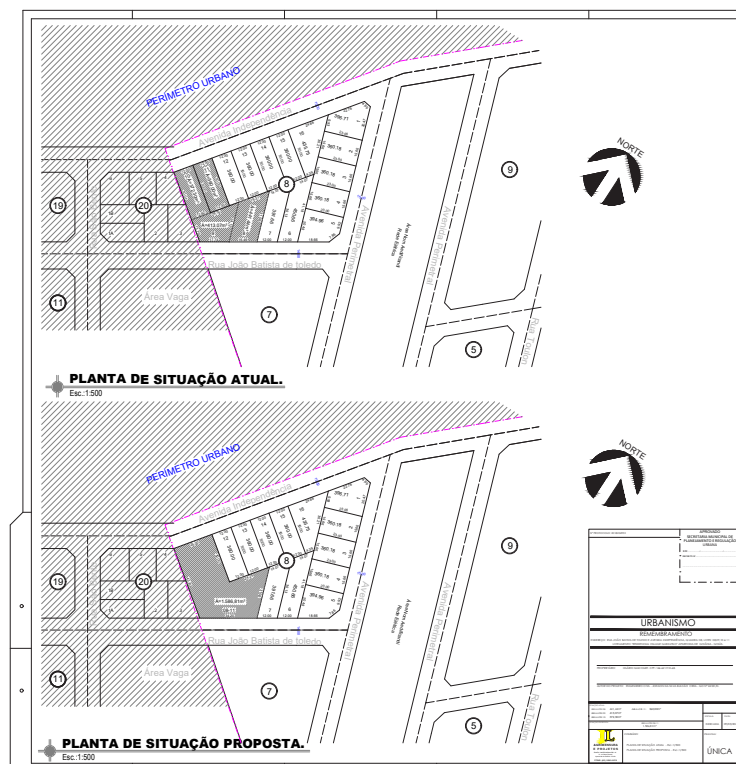
Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, 17 de março de 2020.

FÁBIO PASSAGLIA

Chefe da Casa Civil

JORIO COELHO RIOS

Secretário de Planejamento e Regulação Urbana



DISQUE SAÚDE 136

PREFEITURA DE APARECIDA

SECRETARIA DE SAÚDE

COMITÊ DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS COVID-19

SUS

/PrefAparecida

/prefaparecida

/prefeituraaparecida

**DECRETO “N” Nº 136, DE 07 DE ABRIL DE 2020**

Revoga o Decreto “N” nº 121, de 18 de março de 2020, que Altera nomenclatura e remaneja órgão público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII e XIII, da Lei Orgânica do Município, e,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado o Decreto “N” nº 121, de 18 de março de 2020, que que Altera nomenclatura e remaneja órgão público.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia-GO, 07 de Abril de 2020.

**GUSTAVO MENDANHA**

Prefeito Municipal

**FÁBIO PASSAGLIA**

Chefe da Casa Civil

**DECRETO “N” Nº 143, DE 15 DE ABRIL DE 2020**

Delega atribuição ao Secretário Executivo de Mobilidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso XIII da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica delegada ao Secretário Executivo de Mobilidade, ROBES VENÂNCIO E SILVA, a atribuição de assinar todos os documentos necessários à continuidade dos procedimentos administrativos e operacionais, administração direta ou terceirizada, relacionados exclusivamente a Secretaria Executiva de Mobilidade a partir desta data.

Art. 2º Fica revogado o Decreto “N” nº 097, de 21 de março de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Aparecida de Goiânia - GO, Estado de Goiás, 15 de Abril de 2020.

**GUSTAVO MENDANHA**

Prefeito Municipal

**FÁBIO PASSAGLIA**

Chefe da Casa Civil

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 026/2020-GAB/SMS**

Prorroga-se até o dia 27/04/2020, os efeitos da Portaria nº 013/2020, que estabelece orientações operacionais em atenção às medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19) para estabelecimentos comerciais e industriais no âmbito da Secretária Municipal de Aparecida de Goiânia e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO COMITÊ DE PREVENÇÃO E ENFRETEAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS e SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.212 de 30 de janeiro de 2020 que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional, acordado na 58ª Assembleia Geral da Organização Mundial da Saúde, em 23 de maio 2005;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria n.º 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal n.º 13.979/2020;

CONSIDERANDO que o evento é complexo e demanda esforço conjunto INTERSETORIAL para identificação da etiologia dessas ocorrências e adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um plano de resposta a esse evento e também para estabelecer a estratégia de acompanhamento aos nacionais e estrangeiros que ingressarem no país e que se enquadrarem nas definições de suspeitos e confirmados para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a confirmação de casos de COVID-19 no Estado de Goiás e a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;

CONSIDERANDO o art. 99, da Lei Complementar nº 003/2001, alterada pela Complementar nº 163, de 24 de junho de 2019, parágrafo 7º, que estabelece a escala de férias somente poderá ser alterada por autoridade superior, ouvida a chefia imediata do servidor, por imperiosa necessidade do serviço, ou requerimento do servidor, devidamente justificado;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal ‘N’ nº 115, de 16 de março de 2020 que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Aparecida de Goiânia e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19) e dá outras providências; e,

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a saúde dos profissionais enquadrado nos grupos de risco;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar até o dia 27/04/2020, (segunda-feira) os efeitos da Portaria nº 013/2020-GAB/SMS, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 1.365, ano 06, de 07/04/2020 que estabelece orientações operacionais em atenção às medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19) para estabelecimentos comerciais e industriais no âmbito da Secretária Municipal de Aparecida de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo Coronavírus (COVID19), podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Aparecida de Goiânia, aos 20 dias do mês de abril de 2020.

**ALESSANDRO MAGALHÃES**

Secretário Municipal de Saúde

Presidente do Comitê de Prevenção e Enfretamento ao novo Coronavírus

**PORTARIA Nº 005, DE 17 DE ABRIL DE 2020.**

Nomeia Gestora do Contrato firmado entre o Município de Aparecida de Goiânia, por intermédio da Secretaria da Fazenda, e a empresa Renascer Indústria e Comércio de Confeções LTDA processo administrativo nº. 2020025704. Dispensa de Licitação.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso III, do artigo 78, da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia, e normas regimentais, e

Considerando a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução de contratos por um representante da Administração, nos termos do art. 58, inciso III c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93:

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora VALQUÍRIA SOARES DA SILVA TERRA (matrícula nº 13202) – agente administrativo da Secretaria da Fazenda – como gestora do contrato celebrado entre este Município, por intermédio desta Secretaria, e a empresa RENASCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, visando o fornecimento de 4000 (quatro mil) máscaras de tecido grafil, dupla face, composição: 65% poliéster e 35% algodão, cor branca, medindo 20x16cm, e 17cm de cordão de apoio.

Art. 2º À gestora compete zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, devendo, para tanto:

I – controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação, se for o caso;





II – Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário à regularização de falhas;

III – Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

IV – Comunicar formalmente a unidade responsável sobre irregularidades cometidas pela contratada passíveis de aplicação de penalidades;

V – Estabelecer prazo para a correção de eventuais pendências;

VI – Exercer o fiel acompanhamento e fiscalização do contrato.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário da Fazenda de Aparecida de Goiânia, 17 de abril de 2020.

**ANDRÉ LUIS FERREIRA DA ROSA**  
Secretário da Fazenda

### **PORTARIA Nº 05, DE FEVEREIRO DE 2020.**

Atribui Gratificação ou Bônus a Servidor Público, ou designa Função de Confiança e dá outras providências, nos termos de Contrato de Gestão nº 13/2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL JOHNATHAN RODRIGUES MEDEIROS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º da Lei Complementar nº 126/2017 e art. 2º, § 2º do Decreto “N” nº 67/2017, considerando os processos administrativos para concessão de Gratificações, Bonificações e Adicionais,

#### **RESOLVE:**

I – Atribuir ao servidor abaixo relacionado à gratificação de Bônus por Meta Alcançada, estabelecido no art. 73, XII, da Lei Complementar nº 003/2001, que será devido na proporção do resultado alcançado.

	M A T R I - C U L A	NOME	VALOR	DT INICIAL	DT FINAL
1	40.808	ALOÍSIO MEDEIROS DE QUEIROZ	1.500,00	19/03/2020	31/12/2020

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de acordo com a data inicial informada e revoga todos os efeitos anteriores em contrário.

III - Registre-se e publique-se.

Aparecida de Goiânia, 17 de abril de 2020.

**JOHNATHAN RODRIGUES MEDEIROS**  
Secretário de Governo

### **PORTARIA Nº 06, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Atribui Gratificação ou Bônus a Servidor Público, ou designa Função de Confiança e dá outras providências, nos termos de Contrato de Gestão nº 13/2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL JOHNATHAN RODRIGUES MEDEIROS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º da Lei Complementar nº 126/2017 e art. 2º, § 2º do Decreto “N” nº 67/2017, considerando os processos administrativos para concessão de Gratificações, Bonificações e Adicionais,

#### **RESOLVE:**

I – Atribuir a servidora abaixo relacionada à gratificação de Fator Diferenciador, estabelecido no art. 73, XIII, da Lei Complementar nº 003/2001, com base na legislação.

	M A T R I - C U L A	NOME	VALOR	DT INICIAL	DT FINAL
1	36.838	Giovanna Patricia Guimarães Souto	100,00	01/01/2020	01/12/2020

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de acordo com a data inicial informada e revoga todos os efeitos anteriores em contrário.

III - Registre-se e publique-se.

Aparecida de Goiânia – GO, em 17 de Abril de 2020.

**JOHNATHAN RODRIGUES MEDEIROS**  
Secretário de Governo

### **PORTARIA Nº 07, DE FEVEREIRO DE 2020.**

Atribui Gratificação ou Bônus a Servidor Público, ou designa Função de Confiança e dá outras providências, nos termos de Contrato de Gestão nº 13/2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL JOHNATHAN RODRIGUES MEDEIROS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º da Lei Complementar nº 126/2017 e art. 2º, § 2º do Decreto “N” nº 67/2017, considerando os processos administrativos para concessão de Gratificações, Bonificações e Adicionais,

#### **RESOLVE:**

I – Atribuir aos servidores abaixo relacionados à gratificação de Bônus por Meta Alcançada, estabelecido no art. 73, XII, da Lei Complementar nº 003/2001, que será devido na proporção do resultado alcançado.

	M A T R I - C U L A	NOME	VALOR	DT INICIAL	DT FINAL
1	36.836	Giovanna Patricia Guimarães Souto	1.100,00	01/01/2020	31/12/2020
2	40.737	Fernando dos Santos Ferreira	1.800,00	01/02/2020	31/12/2020

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de acordo com a data inicial informada e revoga todos os efeitos anteriores em contrário.

III - Registre-se e publique-se.

Aparecida de Goiânia, 17 de abril de 2020.

**JOHNATHAN RODRIGUES MEDEIROS**  
Secretário de Governo

### **PORTARIA 028/2020**

Em consonância com o Decreto Municipal “N” n. 115 de 16 de março de 2020, expedido pelo Exmo. Sr. Prefeito, o Secretário Municipal de Infraestrutura de Aparecida de Goiânia, Goiás, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

I) AUTORIZAR ENTRE OS DIAS 08/04/2020 E 30/04/2020 OS SEGUINTESSERVIDORES:

I-A) SUPERINTENDENTE CARLOS RENATO MARTINS MATRÍCULA 37.880 CPF 588.507.321-04;

I-B) SUPERINTENDENTE ROBERTO LEMOS DE F. OLIVEIRA MAT. 38.020 CPF 312.428.468-24;

II) ASSINAREM JUNTOS OU EM SEPARADOS TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTINUIDADE DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU TERCEIRIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, GOIÁS, ENTRE ELAS: LIBERAÇÃO DE DESPESAS EM NOTAS DE EMPENHOS, CONTRATOS, ADITIVOS, APOSTILAMENTOS, RETIFICAÇÕES, ATESTADOS EM NOTAS FISCAIS, MEDIÇÕES, ENCAMINHAMENTOS, PROCEDIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS, SERVIÇOS EM GERAL RELACIONADOS AO RECURSO HUMANO, GRATIFICAÇÕES, PEDIDOS, SOLICITAÇÕES, DEVOLUÇÕES, RECLAMAÇÕES, AVISOS, COMUNICADOS, MEMORANDOS, TERMOS DE HOMOLOGAÇÕES, PROCEDIMENTOS RELACIONADOS À LICITAÇÕES, SOLICITAÇÕES E RESPOSTAS A OUTRAS SECRETARIAS, PROCURADORIA, SMTA, GABINETE DO PREFEITO, RESPOSTA A OFÍCIOS E DEMAIS DOCUMENTOS, RESPOSTA E SOLICITAÇÕES AS CÂMARAS MUNICIPAIS, ASSEMBLEIAS LEGISLATIVAS, CONGRESSO NACIONAL, SENADO FEDERAL, PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, ASSINAR DOCUMENTOS REFERENTES À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO DO BRASIL, GOINFRA, BRK, SANEAGO, ENEL E DEMAIS ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, JUDICIÁRIO (VARAS, TRIBUNAIS, MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL E FEDERAL, OAB, CNJ, STJ, STF, ETC).

III) CONVOCAR REUNIÕES, PARTICIPAR DE REUNIÕES, DEFINIR ESTRATÉGIAS, REGRAS E DIRETRIZES, INCLUSIVE SOBRE O DEPARTAMENTO PESSOAL, SOBRE HORÁRIOS E ESCALAS, SOBRE RECESSO E



REGRESSO DE SERVIDORES, TODO E QUALQUER ATO ADMINISTRATIVO PARA O FUNCIONAMENTO DA SEINFRA DENTRO DAS NORMAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E QUALQUER OUTRO ATO QUE SEJA DA ALAÇADA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

IV) Cumpra-se, publique-se e dê ciência ao (s) interessado (s).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, estando revogadas todas as disposições contrárias, GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 08 de Abril de 2020.

**Carlos Renato Martins**  
Superintendente Adm. e Operacional

**Roberto Lemos Freitas de Oliveira**  
Superintendente de Engenharia

**Eng. Mário José Vilela**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

### **PORTARIA Nº 032/2020.**

Atribui gratificação e/ou bônus a servidor público, ou designa função de confiança e dá outras providências, nos termos de Contrato de Gestão nº 18/2017.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar 003/2001, combinado com o artigo 1º da Lei Complementar nº 126/2017 e artigo 2º, §2º, do Decreto “N” nº 67/2017, resolve,

ATRIBUIR,

Ao servidor, Rogério Pereira Marques – matrícula 40.442 ocupante do cargo de provimento comissionado de Assessor Especial II do Município de Aparecida de Goiânia:

I - Bônus por meta alcançada, no valor máximo de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), a partir de 01 de abril de 2020, estabelecido no art. 73, XII, da Lei Complementar nº 003/2001, que será devido na proporção do resultado alcançado.

II - Gratificação por Fator Diferenciador, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), a partir de 01 de abril de 2020, estabelecidas no art. 73, da Lei Complementar nº 003/2001, tendo por motivação o previsto no art. do Decreto “N” nº 67/2017;

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2020.

Registre-se e publique-se.

Aparecida de Goiânia - GO, em 13 de abril 2020.

**FÁBIO CAMARGO FERREIRA**  
Procurador Geral do Município

### **PORTARIA Nº 141 DE 20 DE ABRIL DE 2020.**

Concede Auxílio Doença aos servidores, que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Constituição Federal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados o Benefício de AUXÍLIO DOENÇA, conforme preconiza o Art.39 § 1º e § 4º da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Matrícula	Nome	Data Do Início	Data Do Fim
30178	Ana Paula Da Silva Oliveira	10/04/20	19/04/20
13080	Aparecida De Araujo	22/03/20	21/05/20
13834	Diraci Soares Ribeiro	14/04/20	08/05/20
34969	Lorena Rodrigues Sodre	16/04/20	30/04/20
17024	Marcia Da Costa Batista Couto	15/04/20	12/05/20
18223	Oneida Maria Da Silva	14/04/20	07/06/20
34312	Rosimary Cavalcante Silva Monteiro	16/04/20	30/05/20
2376	Suely Pires Da Silva Marques	13/04/20	12/05/20

34042	Vanderleia Faustina Avelino	28/04/20	12/05/20
17038	Vilma Da Silva Melo	15/04/20	05/07/20

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, ao 20º dia do mês de ABRIL de 2020.

**ADRIANO MONTOVANI DE OLIVEIRA**  
Presidente

### **PORTARIA Nº 142 DE 20 DE ABRIL DE 2020.**

Concede Salário-Maternidade a servidora, que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Constituição Federal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a servidora abaixo relacionada o Benefício de SALÁRIO-MATERNIDADE, conforme preconiza o Art.41 da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Matrícula	Nome	Data Do Início	Data Do Fim
32154	Claudimila Cunha Cardoso	30/03/20	26/07/20

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, ao 20º dia do mês de ABRIL de 2020.

**ADRIANO MONTOVANI DE OLIVEIRA**  
Presidente

## **EXTRATOS**

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.011.808.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.732.371/0001-11, sediado à Avenida B Qd. APM Setor Araguaia- Aparecida de Goiânia, CEP 74.981-150, neste ato representado pela Secretária Sra. MAYARA MENDANHA, inscrita no CPF sob o nº 025.194.711-40.

CONTRATADA: XINGU PROMOÕES E PRODUEÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.046.131/0001-30, com sede na Rua Padre Marcelino Champagnat, quadra 04, lote 13, residencial Village Garavelo, Aparecida de Goiânia – GO, neste ato representado pela Srª. Glauca Siqueira de Souza, brasileira portadora da CI nº 3987619 2º via SSP-GO e inscrita no CPF sob o nº 005.010.491-85, doravante denominada contratada

OBJETO: o presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário, Mao de obra, ornamentação e decoração para dois casamentos comunitários. Sendo que o primeiro ocorrerá dia 26 de maio de 2020 e o segundo em dezembro com data a ser definida, no CEL da OAB na Avenida de Furnas, nº 312, Jardim Rio Grande.

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em 12 (doze) meses, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: este contrato decorre do procedimento administrativo dispensa de licitação, nos termos constantes do processo nº 2020.011.808, com fulcro no Art. 24, inciso II da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições adiante estabelecidas.





**Mayara Marfim Ferreira Mendanha**  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 44/2020.

AO CONTRATO Nº 987/2018.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.015.859.

CONTRATANTE: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Center Parque, CEP: 74.980-000 junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. MÁRIO JOSÉ VILELA, portador da CI-RG nº 149912 SSP- GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 069.018.831-53.

CONTRATADA: IBIZA CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.000.710/0001-35, sediada na avenida comercial, s/n, quadra 01, lote 05, Box 36, bairro Vila Goiany, Abadia de Goiás – GO, CEP: 75.345-000, neste ato representado pelo SR. Vinicius Costa Amorim, portador da RG-CI nº 1974888 SSP-GO, e inscrito no sob o CPF/MF nº 589.480.231-87.

OBJETO: execução de obras de infraestrutura, relativas à terraplanagem, pavimentação asfáltica, galeria de águas pluviais e recuperação de área erodida no setor Mont Serrat de Aparecida De Goiânia

VIGÊNCIA: fica alterada a cláusula segunda, da vigência, item 2.1 do contrato nº 987/2018-SEL, prorrogando seu prazo por mais 90 (noventa) dias, ou seja, do dia 11 de março de 2020 ao dia 10 de maio 2020

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: O presente Termo Aditivo é fundamentado no Art. 57, II, § 2º, da Lei 8.666/93, tudo em conformidade com os dados constantes no Processo administrativo nº 2020.015.859.

**Mário José Vilela**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras.

### EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO Nº 058/2020.

AO CONTRATO Nº 598/2018.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020. 008.412.

CONTRATANTE: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Center Parque, CEP: 74.980-000 por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. ALESSANDRO LEONARDO MAGALHÃES, portador da CI-RG nº 2094164 DGPC- GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 784.995.181-68.

CONTRATADA: AUTORAMA SOLUÇÕES PARA AUTOMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.868.465/0001-73, estabelecida na Avenida Ville, nº 2869, quadra 43, lotes 04/05, setor moinho dos ventos, Goiânia – GO, CEP: 74371-580, neste ato representado pelo Srª. Alberice Damando Rodrigues, brasileira portadora do RG-CI nº 701808 SSP/GO e inscrita no CPF nº 425.946.181-87, doravante denominada contratada.

OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva (mecânica, elétrica, pintura, funilaria, acessórios, sirenes, giroflex e outros) para atender as motos oficiais pertencentes à frota da secretaria municipal de saúde.

VIGÊNCIA: fica alterada a cláusula terceira, item 3.1 do contrato nº 598/2018, prorrogando seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, do dia 22 de março de 2020 a 22 de março de 2021.

O VALOR DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: o presente termo aditivo tem por fundamento a Lei 8.666/93, o art. 57, II, § 2º, tudo em conformidade com os dados constantes no processo administrativo 2020.008.412

**Alessandro Leonardo Magalhães**  
Secretário Municipal de Saúde

### EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO Nº 069/2020

AO CONTRATO Nº 132/2009.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.006.451

CONTRATANTE: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Center Parque, CEP: 74.980-000 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 10.732.371/0001-11, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Avenida B, APM, Setor Araguaia- Aparecida de Goiânia/ Goiás, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. MAYARA MARFIM FERREIRA MENDANHA portadora da CI-RG nº 487401 SSP- GO e inscrita no CPF/MF sob o nº 025.194.711-40.

LOCADOR: ALFREDO MARQUES DE BRITO, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI-RG nº 746548 2º via, SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 092.621.711-72

OBJETO: locação de imóvel localizado na avenida argentina, quadra 12, lote 13, Bairro Vera Cruz, Aparecida de Goiânia, destinado a abrigar as instalações da secretaria da Assistência social – Abrigo Dom Fernando, deste município.

VIGÊNCIA: fica alterada a cláusula segunda, do contrato 132/2019, prorrogando seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, do dia 01 de abril de 2020 a 01 de abril de 2021.

VALOR: 239.584,42 (duzentos e trinta e nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: O presente Termo Aditivo é fundamentado a Lei 8.245/91, em seus arts. 18,51 a 57 tudo em conformidade com os dados constantes no Processo Administrativo nº 2020.006.451

**Mayara Marfim Ferreira Mendanha**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2019.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2018– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.193.665.

Pelo presente instrumento, o Município de Aparecida de Goiânia-GO, por intermédio da Secretaria Executiva de Licitação, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, representada pelo Secretário Executivo Sr. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA, e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o CPF nº 784.995.181-68, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 060/2016 e as demais legislações aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 - Sistema de Registro de Preços, relativos ao processo nº 2018.219.652, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e necessária homologação, publicados no site deste município, conforme consta nos autos, e a empresa CREATIVE EDITORA E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. Antônio Mendonça nº 317 Qd 07 Lt 04 casa 08, vila Grimpas, Hidrolândia- GO, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 10.703.330/0001-05, neste ato, representada, pelo Sr. WELDER COSTA DA SILVA, brasileiro, Identidade nº 5432550 SPTC GO e CPF nº 040.207.861-60, doravante denominado Fornecedor, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto contratação de empresa especializada em diagramação, formatação, confecção/execução de serviços gráficos diversos.

VIGÊNCIA: O registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata em Imprensa Oficial.

VALOR: R\$ 19.845,00 (dezenove mil oitocentos e quarenta e cinco reais).

**Arthur Henrique de Sousa Braga**  
Secretário Executivo de Licitação

**Alessandro Leonardo Álvares de Magalhães**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.



## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2019.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2018– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2018.193.665.

Pelo presente instrumento, o Município de Aparecida de Goiânia-GO, por intermédio da Secretaria Executiva de Licitação, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, representada pelo Secretário Executivo Sr. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA, e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o CPF nº 784.995.181-68, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 060/2016 e as demais legislações aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 - Sistema de Registro de Preços, relativos ao processo nº 2018.219.652, do tipo MENOR PRECO POR ITEM, e necessária homologação, publicados no site deste município, conforme consta nos autos, e a empresa SA PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Romualdo de Brito nº 100 loja 03, Centro, Lauro de Freitas- BA, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 21.347.447/0001-01, neste ato, representada, pelo Sra. DANIELA AS DE ANDRADE, brasileira, Identidade nº 1118533208 SSP BA e CPF nº 030.194.895-85, doravante denominado Fornecedor, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto contratação de empresa especializada em diagramação, formatação, confecção/execução de serviços gráficos diversos.

VIGÊNCIA: O registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata em Imprensa Oficial.

VALOR: R\$ 31.880,00 (trinta e um mil oitocentos e oitenta reais)

**Arthur Henrique de Sousa Braga**  
Secretário Executivo de Licitação

**Alessandro Leonardo Álvares de Magalhães**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 595/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.219.652.

CONTRATANTE: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980.030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, CPF- 784.995.181-68.

CONTRATADA: NEVES VEÍCULOS EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, sediada a Rua Goiás, nº 1.163, Centro, Inhumas-GO, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 24.710.993/0001-53, neste ato, representada, pelo Sr. KELITON CLARO BARBOZA, Identidade nº 5365908 SPTC-GO, CPF nº 038.284.491-23.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição veículos.

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em 12 (doze) meses, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: R\$ 1.102.700,00 (um milhão, cento e dois mil, setecentos reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2019, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2018.219.652

**Alessandro Leonardo Álvares Magalhães**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 596/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.219.652.

CONTRATANTE: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980.030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, CPF- 784.995.181-68.

CONTRATADA: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. Carlos Pedrosa da Silveira, nº 10.000, Piracanguaga, Taubaté- SP, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 59.104.422/0024-46, neste ato, representada, pelo Sr. FÁBIO MIGUEL LAIZ, portador do RG nº 320753876 SSP SP e inscrito no CPF sob o nº 311.832.468-62.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição veículos.

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em 12 (doze) meses, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: R\$ 1.960.100,00 (um milhão, novecentos e sessenta mil e cem reais)

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2019, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2018.219.652

**Alessandro Leonardo Álvares Magalhães**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 597/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.219.652.

CONTRATANTE: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980.030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, CPF- 784.995.181-68.

CONTRATADA: COMERCIAL DINÂMICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua 104 nº 97 Qd F22 Lt 11 sala 08 A Setor Sul, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 23.227.868/0001-24, neste ato, representada, pelo Sr. ERALDO WAGNER MACHADO MILHOMEM, brasileiro, Identidade nº 1342070 SSP GO e CPF nº 304.969.001-10.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição veículos.

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em 12 (doze) meses, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: R\$ 189.545,00 (cento e oitenta e nove mil e quinhentos e quarenta e cinco reais)

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2019, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2018.219.652

**Alessandro Leonardo Álvares Magalhães**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 598/2020.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.039.695.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DEFESA SOCIAL, neste ato representado pelo Secretário Executivo Sr. AVELINO MARINHO DE SOUSA, inscrito no CPF/MF sob o nº 328.484.553-49, e/ou pelo Secretário Municipal Sr. ROBERTO CÂNDIDO DA SILVA inscrito no CPF/MF sob o nº 633.488.451-49.

CONTRATADA: REALMOBI SINALIZAÇÃO E TECNOLOGIA EM MOBILIDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Carlos de Laet, nº 1664, Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.410.286/0001-37, neste ato, representada pelo Sr. ENDRIGO LEITE GOMES, portador do RG nº 83702389 II PR inscrito no CPF sob o nº. 065.435.129-54.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para fornecimento de produtos (semafórico veicular principal duplo com contador regressivo, Suporte/abraceadeira em aço, entre outro) e serviços (Serviço contínuo/mensal para implantação e manutenção da sinalização semafórica, incluindo mão de obra, veículo e peças de reposição) para sinalização semafórica

VIGÊNCIA: Para os lotes 01,02, 03 e 04 o contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: R\$ 669.999,97 (Seiscentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 133/2019, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2019.039.695.

**Avelino Marinho de Sousa**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DEFESA SOCIAL.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 599/2020.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.039.695.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DEFESA SOCIAL, neste ato representado pelo Secretário Executivo Sr. AVELINO MARINHO DE SOUSA, inscrito no CPF/MF sob o nº 328.484.553-49, e/ou pelo Secretário Municipal Sr. ROBERTO CÂNDIDO DA SILVA inscrito no CPF/MF sob o nº 633.488.451-49.

CONTRATADA: NEWTESC TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Estrada Rosa Scarpa, nº 41, Votuparim, Santana de Parnaíba-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.806.552/0001-97, neste ato, representada pelo Sr. LEONARDO URBANO AREM, portador do RG nº 42730969 SSP/SP inscrito no CPF sob o nº. 382.959.108-09.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para fornecimento de produtos (semafórico veicular principal duplo com contador regressivo, Suporte/abraceadeira em aço, entre outro) e serviços (Serviço contínuo/mensal para implantação e manutenção da sinalização semafórica, incluindo mão de obra, veículo e peças de reposição) para sinalização semafórica

VIGÊNCIA: Para os lotes 01,02, 03 e 04 o contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil)

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 133/2019, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2019.039.695.

**Avelino Marinho de Sousa**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DEFESA SOCIAL.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 600/2020.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.039.695.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DEFESA SOCIAL, neste ato representado pelo Secretário Executivo Sr. AVELINO MARINHO DE SOUSA, inscrito no CPF/MF sob o nº 328.484.553-49, e/ou pelo Secretário Municipal Sr. ROBERTO CÂNDIDO DA SILVA inscrito no CPF/MF sob o nº 633.488.451-49.

CONTRATADA: FILGUEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua 13, Qd. 63, Lt. 03, Jardim das Américas 2ª etapa, Anápolis-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.560.627/0001-25, neste ato, representada pelo Sr. WEMERSON GARCIA RABELO, portador do RG nº 4754034 DGPC-GO inscrito no CPF sob o nº. 019.359.891-46.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para fornecimento de produtos (semafórico veicular principal duplo com contador regressivo, Suporte/abraceadeira em aço, entre outro) e serviços (Serviço contínuo/mensal para implantação e manutenção da sinalização semafórica, incluindo mão de obra, veículo e peças de reposição) para sinalização semafórica

VIGÊNCIA: Para os lotes 01,02, 03 e 04 o contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: R\$ 154.460,00 (Cento e cinquenta e quatro mil quatrocentos e sessenta reais)

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 133/2019, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2019.039.695.

**Avelino Marinho de Sousa**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DEFESA SOCIAL.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 601/2020.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.039.695.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DEFESA SOCIAL, neste ato representado pelo Secretário Executivo Sr. AVELINO MARINHO DE SOUSA, inscrito no CPF/MF sob o nº 328.484.553-49, e/ou pelo Secretário Municipal Sr. ROBERTO CÂNDIDO DA SILVA inscrito no CPF/MF sob o nº 633.488.451-49.

CONTRATADA: DELTAWAY SISTEMAS DE TRÂNSITO E TECNOLOGIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Marquês de Tamandaré c/ Princesa Isabel, Qd. 25, Lt. 1/3/18, Parque Real, Aparecida de Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.069.629/0001-13, neste ato, representada pelo Sr. EDUARDO RICARDO DE ARAUJO, portador do RG nº 3672137 DGPC-GO inscrito no CPF sob o nº. 694.252.481-68.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para fornecimento de produtos (semafórico veicular principal duplo com contador regressivo, Suporte/abraceadeira em aço, entre outro) e serviços (Serviço contínuo/mensal para implantação e manutenção da sinalização semafórica, incluindo mão de obra, veículo e peças de reposição) para sinalização semafórica

VIGÊNCIA: Para os lotes 01,02, 03 e 04 o contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 133/2019, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2019.039.695.

**Avelino Marinho de Sousa**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DEFESA SOCIAL.



### EXTRATO DE CONTRATO Nº 701/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.080.219.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Cep: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, neste ato representado pelo Sr. ANDRÉ LUIS FERREIRA DA ROSA, inscrito no CPF/MF sob o nº 778.201.931-15, FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FEMBOM, CNPJ nº. 22.100.219/0001-03, situada na Avenida Veiga Vale esquina com Major Manoel Augusto Silva Brandão Setor Veiga Jardim, Aparecida de Goiânia, neste ato, representada pelo Tenente Coronel PEDRO CARLOS BORGES DE LIRA, inscrito no CPF sob o nº 560.920.671-53.

CONTRATADA: ADRIANA JUNIA GODINHO 98908375600-GLOBAL ATACADISTA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Desembargador Reis Alves, nº 460, Bairro Industrial, Belo Horizonte MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.248.162/0001-71, neste ato representada pelo Sr. ADRIANA JUNIA GODINHO, Identidade nº MG 7222273 SSP/MG e CPF nº 989.083.756-00.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de jardineiras com botas para a unidade do Corpo de Bombeiros.

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 4.207,00 (quatro mil duzentos e sete reais)

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2019.080.219.

**Pedro Carlos Borges de Lira**

FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR-FEMBOM.

## AVISOS

Aparecida de Goiânia (GO) 17 de abril de 2020.

Processo: 2019.117.901

Assunto: Processo Administrativo de Sindicância – Apuração da responsabilidade por termo indenizatório.

### DESPACHO

Acato o Relatório Final do processo de sindicância de número 2019.117.901, de 30 de março de 2020, pelos seus próprios fundamentos.

Publica-se e cumpra-se.

**TARCÍSIO FRANCISCO DOS SANTOS**

Secretário de Transparência, Fiscalização e Controle

Processo nº: 2020.011.808

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO

### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2020

A Secretária Municipal de Assistência Social, SRª. MAYARA MENDANHA, no uso de suas atribuições legais, e considerando tudo que consta dos autos acima mencionado, resolve:

1 – Ratificar o procedimento e declarar a dispensa de licitação, com fulcro no Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa XINGU PROMOÇÕES E PRODUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.046.131/0001-30, com sede na Rua Padre Marcelino Champagnat, quadra 04, lote 13, Residencial Village Garavelo, Aparecida de Goiânia-GO, neste ato, representada pela Srª. GLAUCIA SIQUEIRA DE SOUZA, brasileira, portadora da CI nº 39876192ª via SSP-GO e inscrita no CPF sob o nº 005.010.491-85, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário, mão de obra, ornamentação e decoração para 02 (dois) casamentos comunitários, sendo que o primeiro ocorrerá no dia 26 de maio de 2020 e o segundo em de-

zembro com data a ser definida, no CEL DA OAB na Avenida de Furnas, nº 312, Jardim Rio Grande, nesta urbe, no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

2 – Ordenar a publicação do feito, na forma da Lei. A publicação deve ser realizada no prazo de 05 (cinco) dias da ratificação, como condição para eficácia dos atos.

Aparecida de Goiânia-GO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**MAYARA MENDANHA**

Secretária Municipal de Assistência Social

Processo: 2019.110.579.

Secretária Municipal de Saúde.

Assunto: Dispensa de Licitação.

### DISPENSA LICITAÇÃO Nº 25 /2020.

O Secretário Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, Sr. Alessandro Magalhães, no uso de suas atribuições legais, e considerando tudo que consta dos autos acima mencionados, resolve:

1 - Ratificar o procedimento e declarar, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dispensa de licitação para aquisição de pulseira de identificação neonatal rosa e azul, conforme determinado no termo de referência.

2 – Ordenar a publicação do feito, na forma da Lei:

3 – Determinar a emissão da Nota de Empenho.

Aparecida de Goiânia, 06 de abril de 2020.

**Alessandro Magalhães**

Secretário Municipal de Saúde

### AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020.

A Secretaria Executiva de Licitação, tendo em vista o que consta do processo nº: 2019.048.866, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e alterações posteriores AVISA aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020, com abertura prevista para o dia 27 de abril de 2020 às 09h, FICA ADIADO para o dia 05 de maio de 2020, às 09h, por questões de ordem administrativa. Qualquer dúvida entrar em contato nesta Secretaria Executiva de Licitação. Fones: (62) 3238-6797/6798/7227/6741, e-mail: diretoria.licitacaoapgn@gmail.com, site www.aparecida.go.gov.br.

**Arthur Henrique de Souza Braga**

Secretário Executivo de Licitação.

**Virginia Batista de Oliveira**

Pregoeira.

## TERMOS

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020.

O Secretário Executivo de Licitação e a Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a adjudicação do pregão eletrônico nº 002/2020, processo nº 2019.042.691, objeto: Registro de preço para a aquisição de conjuntos de higiene bucal coletivo (infantil) em atendimento as campanhas do programa de saúde bucal da secretaria municipal de saúde de Aparecida de Goiânia. Homologam o presente procedimento licitatório a empresa vencedora: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ nº 31.556.536/0001-11, sobre o item: 01 no valor total R\$ 1.166.919,00 (um milhão cento e sessenta e seis mil novecentos e dezenove reais).

**Arthur Henrique de Sousa Braga**

Secretário Executivo de Licitação.

**Alessandro Leonardo Álvares Magalhães**

Secretário Municipal de Saúde.



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 170/2019**

O Secretário Executivo de Licitação e o Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a adjudicação do Pregão Eletrônico nº 170/2019, processo nº 2019.049.493, objeto: Aquisição de Giro – Zero (tratores cortadores de grama), peças para manutenção e Cortador de Grama 6,5 HP à Gasolina. Homologam o presente procedimento licitatório a empresa vencedora: COMERCIAL J TEODORO LTDA, CNPJ nº 03.018.800/0001-28, sobre o lote: 02, no valor total R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais).

**Arthur Henrique de Sousa Braga**  
Secretário Executivo de Licitação.

**Max Santos de Menezes**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**EDITAIS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO:**

Encontram-se no 2º Tabelionato de Notas e Protestos para serem protestados os seguintes títulos:

JOANNA LOCATELLI - CPF nº 002.481.421-00. ROBERTO MAIA ARANTES - CPF nº 056.926.521-53. JOANNA LOCATELLI - CPF nº 002.481.421-00. JOANNA LOCATELLI - CPF nº 002.481.421-00. ANA ANGELINA SOARES - CPF nº 166.606.171-91. CAMBIALL AGENCIA DE TURISMO EIRELLIME - CNPJ nº 10.508.636/0001-00. CASSIA VALERIA DE MORAES PRETO - CPF nº 470.252.471-20. JOANNA LOCATELLI - CPF nº 002.481.421-00. CLODOALDO DE SOUZA CALDAS - CPF nº 527.849.161-20. ALUIZIO FERNANDES DE LIMA - CPF nº 117.709.701-00. JOSE DIAS INOCENCIO - CPF nº 271.302.151-00. ANTONIO BARBOSA JUNIOR - CPF nº 709.469.491-15. ALEXANDRE MARCIO FERRAZ DE LIMA - CPF nº 333.122.061-20.

Certifico, reportando-me aos dados, acima, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97 e provimento 07/2015 art.4, através do presente edital publicado no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro do prazo de 1 dia útil, ficando já intimados dos respectivos protestos. Aparecida de Goiânia, 22 de Abril de 2020. - BERNARDO CRUZ SANTOS, Tabelião do REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS DA COMAR-

CA DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO Site a Av. Independência, Qd. Área Lt. 01 Sala 01 Serra Dourada 4ª etapa (Aparecida Shopping). Fone:(62) 3283-1105 ou 3283-1180.

**PUBLICAÇÕES**

EBF IMPERMEABILIZAÇÃO E REVESTIMENTOS EIRELI ME, CNPJ nº 35.683.799/0001-42, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de impermeabilização em obras de engenharia civil, localizado na Rua 27 esquina com Rua 28, Quadra 67, Lote 22, Casa 02, Bairro Cardoso Continuação, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

CHURRASCARIA TONHÃO CARREIRO II LTDA, CNPJ nº 05.583.077/0001-55, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de restaurante e serviços de bufê, localizado na Avenida das Nações esquina com Rua Salvador, S/N, Quadra 14 A, Lote 12, Bairro Vera Cruz, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

**EXPEDIENTE**

**Gustavo Mendanha Melo**  
*Prefeito Municipal*

**Veter Martins Morais**  
*Vice-Prefeito*

**Mayara Ferreira Marfim Mendanha**

*Secretária de Assistência Social*

**Carlos Marden Moreira Lopes**

*Secretário de Administração*

**Ricardo Roberto Teixeira**

*Secretário de Articulação Política*

**Cleomar de Sousa Rocha**

*Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação*

**Rodrigo Gonzaga Caldas**

*Secretário de Desenvolvimento Econômico*

**Max Santos de Menezes**

*Secretário de Desenvolvimento Urbano*

*Secretária de Educação e Cultura*

**Gerfeson Aragão de Melo**

*Secretário de Esporte, Lazer e Juventude*

**André Luis Ferreira da Rosa**

*Secretário de Fazenda*

**Johnathan Rodrigues Medeiros**

*Secretário de Governo*

**Mário José Vilela**

*Secretário de Infraestrutura*

**Claudio Everson da Silva**

*Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade*

**Roberto Candido da Silva**

*Secretário de Mobilidade e Defesa Social*

**Einstein Almeida F. Paniago**

*Secretário de Projetos e Captação de Recursos*

**Jório Coelho Rios**

*Secretário de Planejamento e Regulação Urbana*

**Alessandro Leonardo Alvares Magalhães**

*Secretário de Saúde*

**Marcia Tinoco Silva**

*Secretária de Trabalho*

**Tarcísio Francisco dos Santos**

*Secretário de Transparência,*

*Fiscalização e Controle*

**Fábio Passaglia**

*Chefe da Casa Civil*

**Fábio Camargo Ferreira**

*Procurador Geral do Município*

**Adriano Montovani de Oliveira**

*Presidente AparecidaPREV*

**EDITADO PELA CASA CIVIL**

**Fábio Passaglia**

*Chefe da Casa Civil*

**Ercia Lobo de Rezende**

*Chefe do Diário Oficial*

**Kaio César Santos Aguiar**

*Editores Gráficos*

**Victor Vinícius S. Cotrin**

*Editores Gráficos*

**MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE TECNOLOGIA  
DA INFORMAÇÃO (DTI)**

**Cleomar de Sousa Rocha**

*Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação*

**Cláudio M. Salles do Amaral**

*Diretor de Tecnologia da Informação*